



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD – 016.2024

Órgão: Prefeitura Municipal de Tupaciguara-MG

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Responsável pela Demanda: Bruno Rodrigues Machado

Matrícula: 2.094

Contato/E-mail para esclarecimentos: admefinancas@tupaciguara.mg.gov.br

1 – OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em engenharia de segurança do trabalho, visando o acompanhamento e implementação de políticas de segurança e saúde ocupacionais, gerenciamento dos eventos SST do E-Social e o atendimento das legislações vigentes bem como atendimentos específicos de normas regulamentadoras, atendendo as necessidades do Município, conforme condições estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência.

1.1.1. O serviço objeto desta contratação é caracterizado como comum, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado, conforme Decreto Municipal n. 175/2023.

1.1.2. Considerando a natureza da despesa, requer-se preliminarmente que seja executado por dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021. Caso se verifique na pesquisa de preço que a presente contratação não se enquadra nos requisitos legais, solicito que seja devolvida a presente demanda para esta secretaria para que seja tomada as devidas providências.

1.1.3. Para esse objeto serão tratados 1.450 (um mil, quatrocentos e cinquenta) funcionários, do quadro ativo do Município.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

No âmbito administrativo, conforme disciplina a NR-7 Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO que regulamenta a realização de tais procedimentos, bem como a Lei 9.528/1997 que regulamenta a necessidade da elaboração da LTCAT e a norma Regulamentadora nº 01/2022 que tem por objetivo garantir condições e ambiente de trabalho seguro e saudável aos trabalhadores – PGR.

Para tanto, imperiosa é a contratação de uma empresa especializada na realização dos procedimentos já citados, haja vista a especificidade do trabalho e as inúmeras variáveis que influenciam em sua execução.



2.2 – DA DISPENSA DA ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCOS.

Conforme dispõe o art. 33 do Decreto Municipal n. 175/2023, o estudo técnico preliminar - ETP é o documento que evidencia o problema a ser resolvido para satisfação do interesse público, bem como a melhor solução dentre as possíveis, servindo de base à elaboração do termo de referência ou projeto básico e dos demais documentos técnicos pertinentes, caso se conclua pela viabilidade da contratação, a ser realizado pelo órgão ou entidade requisitante.

No entanto, em algumas circunstâncias, tais como as contratações de despesa por dispensa em razão do valor, tal instrumento poderá ser dispensado devido a inviabilidade ou desnecessidade da sua elaboração.

Como se pode perceber, as situações que autorizam a contratação por dispensa em razão do valor têm em vista uma modalidade simplificada de execução da despesa, que, em termos gerais, corresponde às pequenas despesas que não precisam se submeter ao processo ordinário de contratação pública.

Nesse sentido, dispõe o Decreto Municipal n. 175/2023, *verbis*:

Art. 34. É obrigatória a elaboração de ETP para a aquisição de bens e a contratação de serviços, na fase de planejamento de todos os processos licitatórios e contratações diretas, salvo as seguintes hipóteses:

(...)

II - Nas contratações diretas enquadradas nas hipóteses dos incisos I, II, III, VII e VIII do art. 75 e na hipótese do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

No caso, dada a natureza da contratação e do seu baixo custo, afastar a necessidade de estudo técnico preliminar e análise de risco, visto que não haverá qualquer prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição do objeto	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
01	Contratação de empresa para prestação continuada de serviços especializados em engenharia de segurança do trabalho, visando o acompanhamento e implementação de políticas de segurança e saúde ocupacionais, gerenciamento dos eventos SST do E-Social, atendimento das legislações vigentes, atendimentos específicos de normas regulamentadoras, bem como as seguintes atividades:	12	Mês		



	<ul style="list-style-type: none"> a) Confecção do Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, quando necessário; b) Confecção do programa de controle médico de saúde ocupacional – PCMSO conforme riscos levantados no PGR + Relatório analítico anual do PCMSO, quando necessário; c) Documento base do LTCAT (laudo técnico das condições ambientais de trabalho), quando necessário; d) Realização de dosimetria de ruído para atendimento do LTCAT e PGR conforme grupo homogêneo de exposição, quando necessário; e) Realização de dosimetria de ruído para atendimento do LTCAT e PGR conforme grupo homogêneo de exposição, quando necessário; f) Realização de avaliações de vibração ocupacionais para atendimento do LTCAT e PGR conforme grupo homogêneo de exposição, quando necessário; g) Realização de avaliações de riscos biológicos para atendimento do LTCAT e PGR conforme grupo homogêneo de exposição, quando necessário; h) Realização de avaliações químicas qualitativas para atendimento do LTCAT e PGR conforme grupo homogêneo de exposição, quando necessário; i) Realização de avaliações químicas quantitativas anexos 11 e 12 da NR 15 para atendimento do LTCAT e PGR conforme grupo homogêneo de exposição, quando necessário; j) Gestão com disponibilização de um profissional técnico para auditoria e adequação para cumprimento da NR 1 e capacitação dos trabalhadores, com pelo menos 1 (uma) visita quinzenal. k) Gestão com disponibilização de um profissional técnico para auditoria e adequação para cumprimento integral da NR 5 CIPA, com pelo menos 1 (uma) visita quinzenal. l) Gestão da NR 6 com disponibilização de profissional técnico para auditoria e treinamento relativos ao cumprimento 				
--	--	--	--	--	--



	<p>Integral da NR 6, com pelo menos 1 (uma) visita quinzenal.</p> <p>m) Capacitação de trabalhadores envolvidos com máquinas e equipamentos para atendimento da NR 12 para todos os expostos, sendo este realizado a cada semestre.</p> <p>n) Capacitação de trabalhadores expostos a espaços confinados – NR 33, para todos os expostos, sendo este realizado a cada semestre.</p> <p>o) Capacitação de trabalhadores expostos a situações de trabalho em alturas conforme NR 35, para todos os envolvidos, sendo este realizado a cada semestre.</p> <p>p) Adequação dos atestados médicos de saúde ocupacional – ASO, para todos os colaboradores, realizando exames admissional, demissional e periódicos, quando necessário, quando necessário.</p> <p>q) Realização de exames complementares de audiometria conforme PCMSO, quando necessário.</p> <p>r) Realização de exames complementares laboratoriais conforme PCMSO, quando necessário.</p> <p>s) Elaboração do perfil profissiográfico previdenciário (PPP) com base no LTCAT elaborado, quando necessário.</p> <p>t) Envio do e-Social, mensalmente, referente aos eventos de medicina e segurança do trabalho.</p>				
--	---	--	--	--	--

4 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor estimado da contratação será aferido pelo setor de compras por meio de pesquisa de preço foi realizada conforme as normas estabelecidas no art. 23 da Lei federal nº 14.133/21.

5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Tupaciguara - MG, na(s) seguinte(s) dotação(ões):

Dotação Orçamentária: 02.02.00.04.122.0002.2.0015 – 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha: 76





Fonte de Recursos: 01.0500.0000.0000
01.0501.0000.0000
01.0709.0000.0000
01.0720.0000.0000
01.0753.0000.0000

6 – PRAZO E CONDIÇÕES DE CONCLUSÃO/ENTREGA/EXECUÇÃO

6.1. O prazo de entrega/execução dos serviços é de 12 (doze) meses, contados da emissão da ordem de serviços.

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa.

7.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8 – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

Alto

9 – VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO

9.1. Para esta solução não há contratações que guardam vinculação ou dependência com o objeto da contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

10 – CONDIÇÕES GERAIS

10.1. O Termo de Referência e o Contrato oferecerão maiores detalhamentos das regras que serão aplicadas em relação ao objeto.

Tupaciguara/MG, 26 de fevereiro de 2025.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
 Nome: Bruno Machado CPF: 032.392.606-11	Data: 01/11/2024  Nome da Autoridade Competente Bruno Rodrigues Machado